SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA 2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

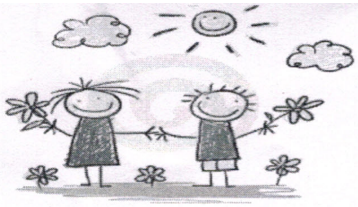

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA

Av Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 – Centro – Itapura/SP – CEP 15390-000
Fone: (18) 3745-1340
E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Ao vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos, reuniram-se na sala da Sede do CRAS, localizada à Rua Tiradentes S/N, a Comissão de Sindicância instituída pela Resolução Interna nº 004/2019, e, estando presentes o Presidente Ozéias Rosa Francisco, o relator Adriano Costa de Oliveira, os membros Helena Maria Ribeiro, Celma Cristina da Silva e Genuína Paixão Soares Fabrão, deliberou-se sobre o prazo de 20 (vinte) dias estabelecido pela Portaria nº 004/2019, Art. 3º, publicado em 27 (vinte e sete) de junho de 2019, para a conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância Administrativa, que deveria se encerrar em 26 (vinte e seis) de julho de 2019. Foi discutida sua prorrogação, onde consensualmente foi estendido o prazo por mais 10 (dez) dias, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades desta Comissão, buscando melhor esclarecer e apurar os fatos ocorridos, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Tal medida faz-se necessária, uma vez que ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à conclusão da sindicância administrativa. Nada mais havendo a acrescentar, encerrou-se a reunião cuja ata de deliberação segue redigida e assinada por mim, Adriano Costa de Oliveira, membro relator, pelo Presidente e demais membros presentes.

Ozeias Rosa Francisco
Presidente

Adriano Costa de Oliveira
Relator

Helena Maria Ribeiro
Membro

Celma Cristina da Silva
Membro

Genuína Paixão Soares Fabrão
Membro